

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Jornal Oficial do Município

ANO: 2017 N° 780

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985 EMAS-PB, Em 12 de janeiro de 2017

Pag. 01/02



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



LEI MUNICIPAL Nº 460/2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO
NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

de suas atribuições legais, em especia o contido no art. ?*, IV, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo CONCEDER reajuste salarial aos servidores públicos do município de Emas, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais increntes a titulo de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017, ao valor de R\$ 937,00 (aovecentos e trinta e sebe reais).

Parágrafo único. Em vírtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e virita e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e virite e seis centavos)

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os límites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3° - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessirio, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orquamento programa, na lei de diertizies orquamentárias en oprojeto de lei orquamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

orde facement desir All Collection described



Prefeitura Municipal de Emas

LEI MUNICIPAL Nº 461/2017



CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA
ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO
NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

de suas atribuições legais, em especia o concido no art. 7º, IV, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo <u>CONCEDER</u> reajuste salarial aos servidores públicos da Cânara Minicipal de Emis, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais interneta a titulo de aumento real, passando o salário mínimo a partir de l' de janciro de 2017, ao valor de R\$ 937,00 (aovecentos e triata e sete reais).

Parigrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e un reais e vinte e tês centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)

execução da presente lei corredio à conta das dotações constantes da LO Cycamentária e não poderão execer os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Flical (LC 101/2001).

Mouneus



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Emas, 12 de janeiro de 2017.

Ana Alves de Afadjo Boureiro



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em

Emas, 12 de janeiro de 2017.

Ana Atves de Afatijo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Jornal Oficial do Município

ANO: 2017 N° 780

LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985 EMAS-PB, Em 12 de janeiro de 2017

Pag. 02/02



Prefeitura Municipal de Emas



DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) Inácio Evangelista da Silva Irmão, referente ao ano de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

Mayerio

Ana Alves de Araújo Loureiro Prefeita em Exercício



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) José Alves da Silva, referente ao ano de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

Mourein Ana Alves de Araújo Loureiro Prefeita em Exercício



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) Sebsstião Alves de Souza, referente ao ano de 2015, pelo período de 30 (tritta) días, compreendendo o período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

Albequeiro Ana Alves de Araújo Loureiro Prefeita em Exercício